



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de **VALIDADE** e **ADESÃO** ao Plano de Desligamento Incentivado –PDI, instituído pela Resolução 09 de 02 de Outubro de 2015.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas Atribuições Legais, e com base nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, e;

CONSIDERANDO que as Justificativas que embasaram a Instituição do referido PDI, por meio da Resolução 09/2015, ainda se mantêm;

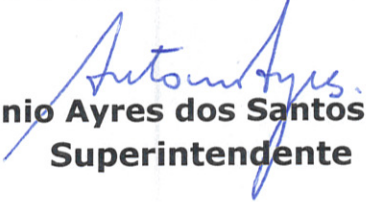
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 01/12/2015 a 01/06/2016, o Prazo de Validade da referida Resolução 09/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí-SC, 02 de dezembro de 2015.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente